PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 49
Rubrica

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2204.02/2024-CD**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220402/2024-CD**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE GRAÇA,** inscrito no CNPJ Nº 23.467.889/0001-17, com sede à **Av. José Cândido de Carvalho, nº 483 - Centro, Graça - CE**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA DO AVISO DE DISPENSA:** | 24/04/2024. |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** | 29/04/2024, até as 17h. |
| **FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:** | As propostas deverão ser encaminhadas para o email agentedecontratacao@graca.ce.gov.br, de acordo com o art. 50 do decreto n° 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. |

**Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse intrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em:** https://graca.ce.gov.br/licitacoes/.

**1.0 –DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENUAÇÃO À ESGOTO A CÉU ABERTO NAS RUAS FRANCISCA ALCÂNTARA DE AZEVEDO, RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS – REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA**.

**1.2** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 50
Rubrica

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email<agentedecontratacao@graca.ce.gov.br> disponível no site da Prefeitura Municipal de Graça na aba Transparência.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

**3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação n° 0401 17 512 1703 1.019, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

**4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor estimado total é de **R$ 27.819,02 (vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos),** conforme orçado pela administração.

**5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <agentedecontratacao@graca.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Graça, na aba Transparência.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**6.1.** Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital
**6.2.** A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

**7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;
7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;
7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 51
Rubrica

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
**7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**
7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;
7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
**7.15. Apresentar, na composição de seus preços:**
7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.
**7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.**
7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 53
Rubrica

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;
7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**
7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Fls. 54

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## 8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.
8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.
9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 55
Rubrica

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, através da fiscalização feita pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Graça
9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
**9.6.1 – Forma de Pagamento.**
9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Graça (CE), em 24 de abril de 2024.

**Alexandre de Paulo Queiroz**
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 56
Rubrica

**ANEXO I -**
**PROJETO BÁSICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 5
Rubrica

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** MEDIDAS ATENUATIVAS DE SANEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES E CAIXAS DE INSPEÇÕES EM VIA PÚBLICA.

**LOCALIZAÇÃO**: RUAS FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO, EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA.

A obra inclui a execução de caixas de passagem em alvenaria com tampa de concreto e tubulações submersas em substituição às valas existentes, a fim de atenuar os transtornos causados pelo lançamento de águas residenciais e pluviais à céu aberto em rua na sede do município de Graça/CE.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES / RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA / ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA

Inicialmente, serão retirados os tubos existentes sobre a vala em concreto, onde irão ser construídas as tampas em concreto para cobertura das valas. A escavações serão realizadas sob as valas demolidas para assentamento dos tubos de PVC. Onde houver a necessidade de quebra de calçadas e rampas serão feitas conforme a necessidade e posteriormente reparadas. Todo o material escavado deverá ser descartado, quando não aproveitado, em local adequado. É imprescindível a utilização dos EPI's na execução dos serviços.

## 2. DRENAGEM

TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=100 mm ("4") / CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO / CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MP INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA.

L. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 031006

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 57
Rubrica

Os tubos de PVC serão instalados conforme representa o croqui em anexo. As caixas de inspeções terão dimensões conforme as descrições da composição (40x40x60cm), com tampa não inferior a 10,0 cm e lastro de concreto de 5,0cm. É imprescindível a utilização dos EPI's na execução dos serviços.

## 3. PAVIMENTAÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO

No local onde havia vala será recomposto com pavimentação em pedra tosca, com rejuntamento. Toda a área acima dos tubos de drenagem será reconstituída com pavimentação.

## 4. LIMPEZA

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Posterior a construções e instalação do sistema de escoamento será feita a limpeza do local, retirando acúmulos de detritos, de solos e matos, para permitir o perfeito uso da obra. É imprescindível a utilização dos EPI's na execução dos serviços.

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 331096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 59
Rubrica

## ANEXO 01

## DETALHES

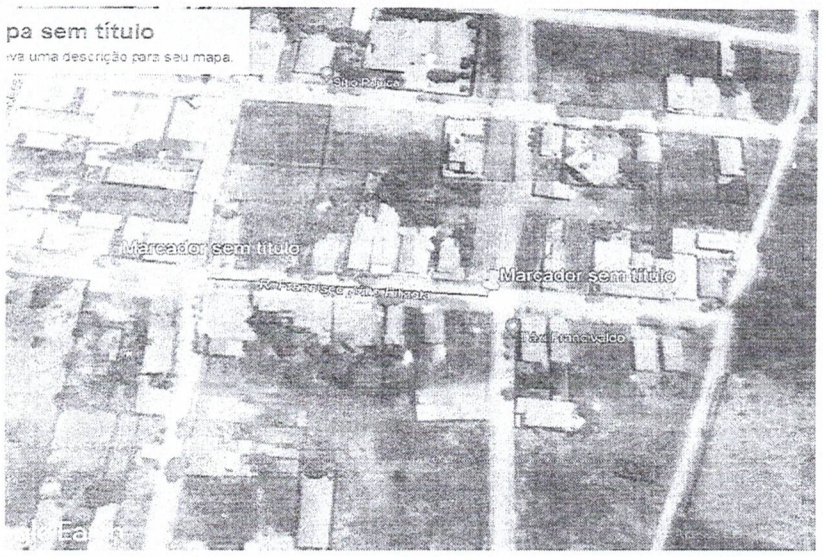

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 881096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 60
Rubrica

## ANEXO 02

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

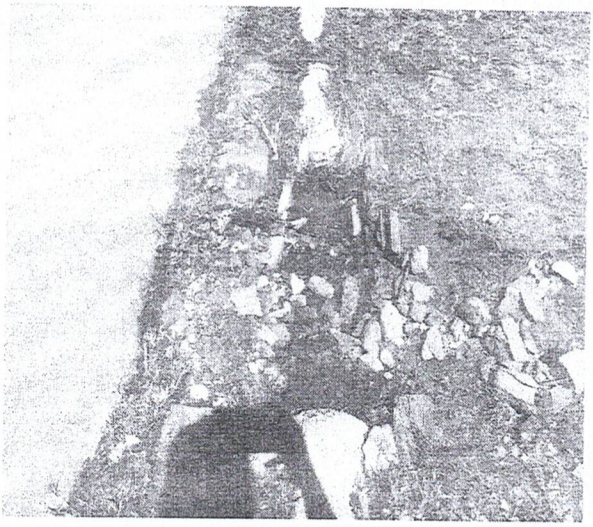

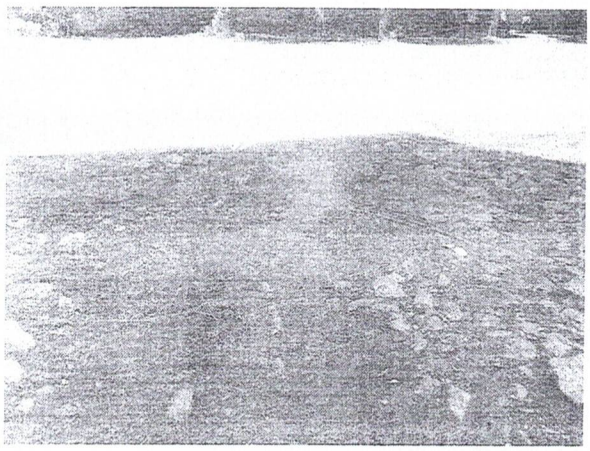

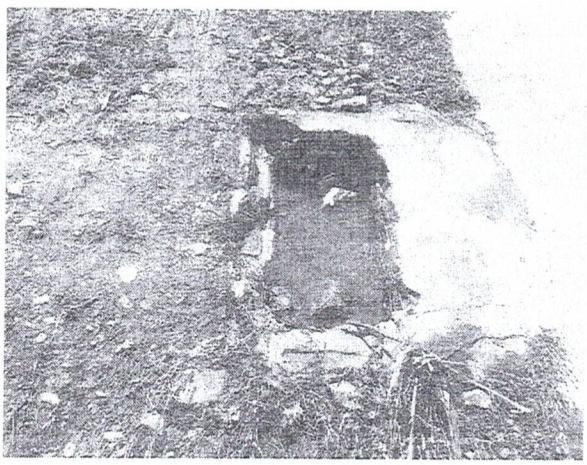

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 881096

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS - REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICIPIO DE GRAÇA CE |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇO DE ATENUAÇÃO À ESGOTO A CÉU ABERTO NO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE |
| LOCAL: | RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO E RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE |

DATA : 09/04/2024 BDI : 25,00

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 02/2023 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 61
Rubrica

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 3.578,99 |
| 1.1 | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | SEINFRA | M2 | 1,50 | 489,58 | 734,37 |
| 1.2 | C2940 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA | SEINFRA | M2 | 55,00 | 14,05 | 772,75 |
| 1.3 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 8,40 | 68,61 | 576,32 |
| 1.4 | C2529 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM | SEINFRA | M3 | 8,40 | 7,33 | 61,57 |
| 1.5 | C1049 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | SEINFRA | M3 | 3,60 | 344,26 | 1.239,34 |
| 1.6 | C4212 | LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO | SEINFRA | UN | 4,00 | 48,66 | 194,64 |
| 2 | ESCOAMENTO A CÉU ABERTO | | | | | | 24.126,28 |
| 2.1 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 7,20 | 637,92 | 4.593,02 |
| 2.2 | C4301 | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA | SEINFRA | M2 | 22,00 | 191,90 | 4.221,80 |
| 2.3 | C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | M2 | 30,00 | 138,15 | 4.144,50 |
| 2.4 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 24,00 | 9,41 | 225,84 |
| 2.5 | C0603 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 8,00 | 377,89 | 3.023,12 |
| 2.6 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 80,00 | 53,45 | 4.276,00 |
| 2.7 | C2895 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 40,00 | 91,05 | 3.642,00 |
| 3 | LIMPEZA | | | | | | 113,75 |
| 3.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 65,00 | 1,75 | 113,75 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | 27.819,02 |

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS - REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE | DATA : 09/04/2024 | | BDI : 26,85% | | |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇO DE ATENUAÇÃO À ESGOTO A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO E RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 62
Rubrica

## 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| | | C | L | QTD |
|---|---|---|---|---|
| PLACA DA OBRA, TIPO BANNER | C*L | 1,50000000 | 1,00000000 | 1,50 |
| | | | | 1,50 |

## 1.2. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

| | | C | L | QTD |
|---|---|---|---|---|
| RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO | C*L | 30,00000000 | 0,50000000 | 15,00 |
| RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA | C*L | 80,00000000 | 0,50000000 | 40,00 |
| | | | | 55,00 |

## 1.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| | | C | H | L | Q | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESCAVAÇÃO EM VALAS EM ALVENARIA E TAMPA EM CONCRETO | C*H*L | 30,00000000 | 0,40000000 | 0,40000000 | 0,00000000 | 4,80 |
| ESCAVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE VALAS NA RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA | C*H*L | 40,00000000 | 0,30000000 | 0,30000000 | 0,00000000 | 3,60 |
| | | | | | | 8,40 |

## 1.4. C2529 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)

| | | V | QTD |
|---|---|---|---|
| CARGA E DESCARGA MANUAL | V | 8,40000000 | 8,40 |
| | | | 8,40 |

## 1.5. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

| | | C | H | L | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMOLIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SOBRE VALAS | C*L*H | 40,00000000 | 0,30000000 | 0,30000000 | 3,60 |
| | | | | | 3,60 |

## 1.6. C4212 LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO (UN)

| | | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO (UN) | UNID | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

## 2.1. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

| | | C | L | H | Q | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MURO E LAJE EM CONCRETO NA RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO | C*L*H*Q | 30,00000000 | 0,40000000 | 0,10000000 | 2,00000000 | 2,40 |
| LAJE PARA COBERTURA DE VALA EXISTENTE NA RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO | C*L*H*Q | 80,00000000 | 0,60000000 | 0,10000000 | 1,00000000 | 4,80 |
| | | | | | | 7,20 |

## 2.2. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA – Pág. 63 – América

| | | C | H | QTD |
|---|---|---|---|---|
| FORMA PARA CONCRETO DAS LAJES | C*H | 220,00000000 | 0,10000000 | 22,00 |
| | | | | 22,00 |

2.3. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

| | | C | H | Q | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVENARIA DE PARA EXECUÇÃO DE VALAS ( RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO) | C*H*Q | 30,00000000 | 0,50000000 | 2,00000000 | 30,00 |
| | | | | | 30,00 |

2.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| | | C | H | Q | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| CHAPISCO NAS LATERAIS DAS PAREDES CONSTRUIDAS RUA FRACISCA ALCANTARA DE AZEVEDO) | C*H*Q | 30,00000000 | 0,40000000 | 2,00000000 | 24,00 |
| | | | | | 24,00 |

2.5. C0803 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| | | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN) ( RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO) | UNID | 8,00000000 | 8,00 |
| | | | 8,00 |

2.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| | | M | QTD |
|---|---|---|---|
| TUBO 100MM PVC ESGOTO R. RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA | M | 80,00000000 | 80,00 |
| | | | 80,00 |

2.7. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

| | | C | L | QTD |
|---|---|---|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2) ( RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA | C*L | 80,00000000 | 0,50000000 | 40,00 |
| | | | | 40,00 |

2.8. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

| | | C | L | QTD |
|---|---|---|---|---|
| AREA DE LIMPEZA | C*L | 65,00000000 | 1,00000000 | 65,00 |
| | | | | 65,00 |

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS - REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA CE |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇO DE ATENUAÇÃO À ESGOTO A CÉU ABERTO NO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE |
| LOCAL: | RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO E RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE |

DATA : 09/04/2024 — BDI : 26.85%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84.48% | 47.48% | 10/2023 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 64
Rubrica

## 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10871 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 0,17000000 | 36,3000 | 6,1710 |
| 38395 | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 87,5300 | 87,5300 |
| 11945 | TE ACO GALVANIZADO DE 1 1/2' | SEINFRA | UN | 0,17000000 | 46,7500 | 7,9475 |
| 12170 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2') | SEINFRA | M | 1,50000000 | 50,5300 | 75,7950 |
| | | | | | TOTAL Material: | 177,4435 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11630 | MONTADOR | SEINFRA | H | 3,00000000 | 24,1600 | 72,4800 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00000000 | 24,1600 | 72,4800 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | 18,4600 | 55,3800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 200,3400 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 92800 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,01250000 | 653,5500 | 8,1694 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 8,1694 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | 385,95 |

## 1.2. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | 18,4600 | 11,0760 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 11,0760 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | 11,08 |

## 1.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,93000000 | 18,4600 | 54,0878 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 54,0878 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | 54,09 |

## 1.4. C2529 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10690 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,03330000 | 173,7102 | 5,7845 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | 5,7845 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | 5,78 |

## 1.5. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | 24,1600 | 31,4080 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 13,00000000 | 18,4600 | 239,9800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 271,3880 |
| | | | | | VALOR: | 271,39 |

## 04212 LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO (UN)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03592 | CAMINHONETE SAVEIRO (CHI) | SEINFRA | H | 0,26600000 | 25,1216 | 6,6823 |
| 10709 | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | SEINFRA | H | 0,06650000 | 79,4826 | 5,2856 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | 11,9679 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,33250000 | 23,4800 | 7,8071 |
| 12360 | MOTORISTA | SEINFRA | H | 0,33250000 | 18,8300 | 6,2610 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,66750000 | 18,4600 | 12,3221 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 26,3902 |
| | | | | | VALOR: | 38,36 |

## 00836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00159 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,77800000 | 83,5800 | 65,0252 |
| 00282 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,96580000 | 100,5000 | 97,0629 |
| 00045 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 220,00000000 | 0,7100 | 156,2000 |
| | | | | | TOTAL Material: | 318,2881 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,00000000 | 18,4600 | 184,6000 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 184,6000 |
| | | | | | VALOR: | 502,89 |

## 04301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03241 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | 19,1000 | 4,7750 |
| 03436 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | 24,1600 | 6,0400 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 10,8150 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04282 | FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 91,9700 | 91,9700 |
| 04281 | FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 0,20000000 | 242,4900 | 48,4980 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 140,4680 |
| | | | | | VALOR: | 151,26 |

## 00074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,04130000 | 83,5800 | 3,4519 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 6,19000000 | 0,9600 | 5,9424 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 6,19000000 | 0,7100 | 4,3949 |
| I2051 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 47,00000000 | 0,5300 | 24,9100 |
| | | | | | TOTAL Material: | 38,6992 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2381 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | 24,1600 | 36,2400 |
| I2549 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,84000000 | 18,4600 | 33,9664 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 70,2064 |
| | | | | | VALOR: | 108,91 |

## 2.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | 83,5800 | 0,5098 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | 0,7100 | 1,7253 |
| | | | | | TOTAL Material: | 2,2351 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2381 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | 24,1600 | 2,4160 |
| I2549 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | 18,4600 | 2,7690 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 5,1850 |
| | | | | | VALOR: | 7,42 |

## 2.5. C0803 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0169 | ACO CA-60 | SEINFRA | KG | 1,31700000 | 7,5900 | 9,9960 |
| I0193 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02200000 | 16,5300 | 0,3637 |
| I0189 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,10500000 | 83,5800 | 8,7759 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,04200000 | 100,5000 | 4,2210 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 5,46000000 | 0,9600 | 5,2416 |
| I0529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M) | SEINFRA | M2 | 0,10000000 | 35,9500 | 3,5950 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 26,17800000 | 0,7100 | 18,5864 |
| I1016 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,03000000 | 12,7700 | 0,3831 |
| I2052 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 100,80000000 | 0,4700 | 47,3760 |
| | | | | | TOTAL Material: | 98,5387 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I0040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | 19,1000 | 2,1965 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,60500000 | 19,1000 | 11,5555 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | 24,1600 | 2,7784 |
| I0436 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,60500000 | 24,1600 | 14,6168 |
| I2381 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,90700000 | 24,1600 | 70,2331 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 5,30800000 | 18,4600 | 97,9857 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 199,3660 |
| | | | | | VALOR: | 297,90 |

## 2.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10326 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | 63,3600 | 1,5840 |
| 11868 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | 61,0200 | 2,4408 |
| 12193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | 15,8200 | 15,9782 |
| | | | | | TOTAL Material: | 20,0030 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | 19,1000 | 9,9320 |
| 12420 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | 23,4800 | 12,2096 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 22,1416 |
| | | | | | VALOR: | 42,14 |

## 2.7. C2995 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10724 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) | SEINFRA | H | 0,05000000 | 27,6923 | 1,3846 |
| 10726 | COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) | SEINFRA | H | 0,01000000 | 113,0195 | 1,1302 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | 2,5148 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10111 | AREIA VERMELHA | SEINFRA | M3 | 0,15000000 | 70,0000 | 10,5000 |
| 11900 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 0,15000000 | 113,2500 | 16,9875 |
| | | | | | TOTAL Material: | 27,4875 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10445 | CALCETEIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | 24,1600 | 7,2480 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | 18,4600 | 11,0760 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 18,3240 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CC171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,04300000 | 545,3800 | 23,4513 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 23,4513 |
| | | | | | VALOR: | 71,78 |

## 2.8. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,07500000 | 18,4600 | 1,3845 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 1,3845 |
| | | | | | VALOR: | 1,38 |

GRAÇA

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS - REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇO DE ATENUAÇÃO À ESGOTO A CÉU ABERTO NO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE |
| LOCAL: | RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO E RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE |

**DATA** : 09/04/2024 **BDI** : 26,85%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 68
Rubrica

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | MÊS 1 | Total parcela |
|---|---|---|---|---|
| | SERVIÇOS PRELIMINARES | 3.578,99 | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | 3.578,99 | 3.578,99 |
| | ESCOAMENTO A CÉU ABERTO | 24.126,28 | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | 24.126,28 | 24.126,28 |
| | LIMPEZA | 113,75 | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | 113,75 | 113,75 |
| | | 27.819,02 | 27.819,02 | 27.819,02 |
| | | | 27.819,02 | |

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil - CREA Nº 334096

# COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS - REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE | DATA : 09/04/2024 | | | BDI : 26,85% | |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇO DE ATENUAÇÃO À ESGOTO A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO E RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 69
Rubrica

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---|---|---|
| GRUPO A | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,80 |
| DF | Despesas financeiras | 1,02 |
| R | Riscos | 0,50 |
| | TOTAL | 5,32 |
| GRUPO B | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32 |
| L | Lucro | 6,64 |
| | TOTAL | 6,96 |
| I | Impostos | |
| C | COFINS | 3,00 |
| CP | ISS e PIS | 3,65 |
| CPRB | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | 11,15 |

BDI = 26,85%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-(C+CP+CPRB))}-1$$

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS - REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE | DATA : 09/04/2024 | BDI : 26,85% |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇO DE ATENUAÇÃO A ESGOTO A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE | FONTE: SLINFRA | VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| LOCAL: | RUA FRANCISCA ALCANTARA DE AZEVEDO E RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA | HORA: 84 | MES: [illegible] |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE | REF.: 2023 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 40
Rubrica

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | **16,80** | **16,80** |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 11,03 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,05 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35 | 9,33 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04 | 0,03 |
| | TOTAL | **48,36** | **19,04** |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72 | 1,30 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87 | 2,17 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46 | 0,35 |
| | TOTAL | **10,70** | **8,09** |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12 | 3,20 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46 | 0,35 |
| | TOTAL | **8,58** | **3,55** |

A + B + C + D = 84,44 47,48

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil - CREA Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 71
Rubrica

## ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Graça

**REF.: REF. N° 2204.02/.2024-CD**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENUAÇÃO À ESGOTO A CÉU ABERTO NAS RUAS FRANCISCA ALCÂNTARA DE AZEVEDO, RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO E RUA FRANCISCO JULIO FILIZOLA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PARA ATENUAÇÃO DE DANOS – REFORMA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R$_____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é _____.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
**Prazo de Execução dos Serviços: ____ (_____) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

▪ Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
▪ Carga, transporte, descarga e montagem;
▪ Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
▪ Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
▪ Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Fls. Pág. 42
Rubrica

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

_____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Pág. 73
Rubrica

## ANEXO II

## CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**REF. Nº 2204.02/2024-CD**

**OBJETO:** _____

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**VALOR GLOBAL**

_____-___, ___de _____ de 2024.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.